

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

Ref.:

**ASSUNTO: CONTRA RAZÕES DE RECURSO
PREGÃO ELETRONICO Nº 437/2020**

Prezado Senhor,

MTB TECNOLOGIA LTDA. Vem para, tempestivamente, apresentar suas contrarrazões aos recursos administrativos interpostos contra sua classificação no Pregão em referência.

DOS FATOS:

A MTB TECNOLOGIA LTDA., arrematante do PE 437/2020 recebeu recurso contra sua classificação das empresas Philips Medical Systems LTDA (Recorrente 1) e Medicalway Equipamentos Médicos LTDA (Recorrente 2).

DAS ALEGAÇÕES:

A empresa MTB TECNOLOGIA LTDA., tem intenção de entregar o item cotado: Monitor C120, do fabricante Prolife.

A Recorrente 1 argumenta que o monitor C120 da Prolife não possui a característica de “configuração automática da tela conforme disponibilidade do parâmetro”, porém na página 30 do manual do produto, figura 1, fica claro que o equipamento ofertado atende a essa solicitação.

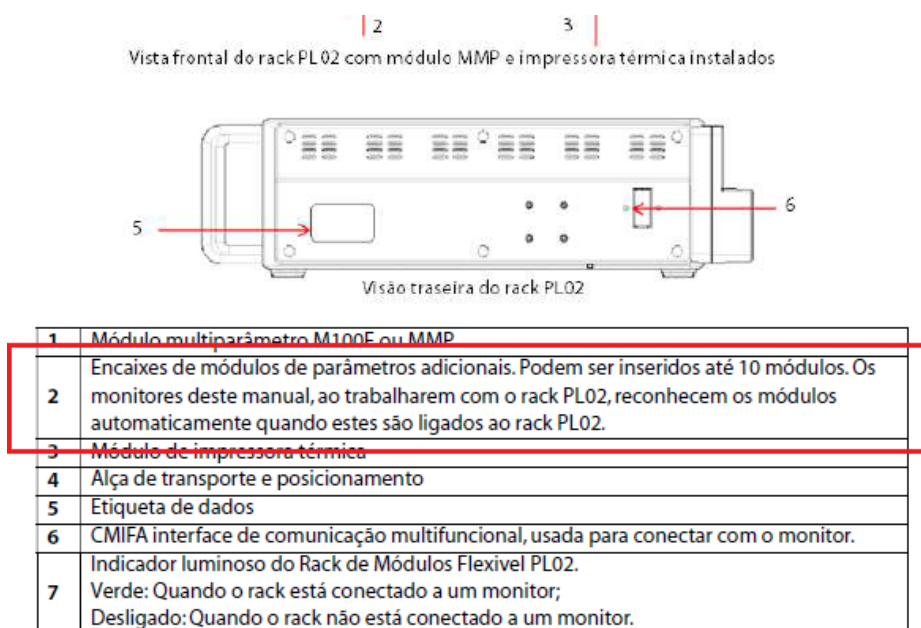


Figura 1 - Reconhecimento de parâmetro

As Recorrentes 1 e 2 argumentam que o monitor C120 não atende ao solicitado de “Deve possibilitar interface com outros equipamentos tais como ventiladores pulmonares”, porém na página 20 do manual do produto, figura 2, está descrito que o equipamento ofertado tem a característica de ligação com outros equipamentos.

- 1) Alça de transporte e fixação de trava anti-furto.
- 2) Conector multifuncional que pode ser usado como: 1. Como sincronismo de desfibrilação: transmite sinal de sincronização de desfibrilação; 2. Como porta de saída analógica: produz sinais analógicos; 3. Como chamada de enfermagem: conectada ao sistema de chamadas do hospital para ativar a chamada de enfermeira em caso de um alarme.
- 3) Porta de rede: pode se conectar à Central de Monitorização via cabo de rede.
- 4) Porta USB para diversos dispositivos como mouse, teclado, PenDrive para extração de dados em PDF ou atualização de software, impressora laser ou jato de tinta, Leitor de Código de Barras, **Conexão com outros equipamentos**, etc. É possível conectar pelo menos 4 dispositivos USB simultaneamente usando acessório para ampliação de portas.
- 5) Conector equipotencial: Quando o monitor é usado em conjunto com outro produto, use um fio para conectar os terminais equipotenciais do monitor e do dispositivo. Isso elimina a diferença de potencial, garantindo a segurança.
- 6) Conector de alimentação, com trava de segurança para evitar desconexão acidental.
- 7) Etiqueta de identificação
- 8) Bateria

Figura 2 - Conexão com equipamentos

A Recorrente 1 argumenta que o equipamento C120 não atende ao solicitado de “ECG: monitorização de ECG com apresentação simultânea de 3 traçados”, porém em diversas páginas no manual, como por exemplo a 64, ilustrada pela figura 3, demonstra que o equipamento é capaz de atender à solicitação.

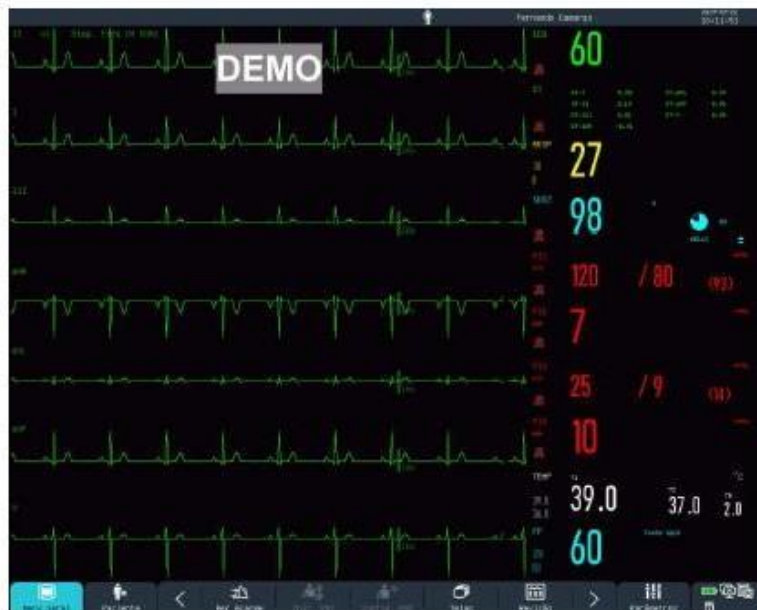


Figura 3 - Visualização simultânea de curva de ECG

A Recorrente 1 argumenta que a oximetria ofertada não seria apropriada, porém foi ofertado conforme solicitado em edital: “Oximetria: Tecnologia Nellcor; com tecnologia que reduza a interferência causada por movimentação e luminosidade.”

A Recorrente 1 argumenta que o equipamento ofertado não atende a faixa de pressão invasiva solicitada, porém na própria imagem adicionada ao recurso, fica claro que o equipamento tem capacidade de atender a solicitação de “2 canais de pressão invasiva escala de valores de -40 à 320 mmHg;”.

As Recorrentes 1 e 2 argumentam que o equipamento ofertado não atende o solicitado de “”. Todos os monitores Prolife possuem certificação INMETRO e aprovação na ANVISA e se mostram seguros e eficientes para monitorização de pacientes Adultos, pediátricos e neonatal em todos os parâmetros que oferecem. Aproveitamos o momento para falar que o equipamento ofertado pela Recorrida 1, de acordo com seu manual registrado na ANVISA, página 288, possui de faixa de monitorização reduzida de 27 a 43°C.

A Recorrente 2 argumenta que o equipamento C120 não atende a solicitação de “equipamento modular”, o equipamento ofertado, conforme página 30 de seu manual possui de rack de módulos, para até 10 módulos, que são intercambiáveis.

A Recorrente 2 argumenta que o equipamento não atende a solicitação de “detecção automática de pulso de marca-passo”, o equipamento C120 da Prolife não somente detecta, mas também emite um aviso ao usuário, mesmo que a função esteja desligada, conforme figura 4, retirada da página 53 do manual do produto.

2) Insira as informações do paciente no menu [Informação do Paciente]. Atente-se a [Paciente] e [Marcapasso] que devem ser configurados corretamente. É possível inserir as informações manualmente ou por leitura de código de barras com o leitor de código de barras USB.

- [Paciente]: as opções incluem [ADU] (Adulto), [PED] (pediátrico) e [NEO] (Neonatal). É essencial selecionar o tipo de paciente correto, pois ele determina o algoritmo usado para calcular e processar os dados do paciente, bem como certos limites de segurança e limites de alarmes aplicados ao paciente.

[Marcapasso]: Esta configuração determina se o monitor exibe o pulso do marcapasso. Quando [Marcapasso] estiver em “Lig” e o sinal do marcapasso for detectado, o símbolo será exibido acima da curva do ECG e será mostrado no canto superior direito da área do aviso de mensagem. Quando [Marcapasso] estiver em “Deslig”, o monitor do paciente emite um aviso se o pulso de marcapasso é detectado. Ao mesmo tempo, o símbolo do marcapasso pisca e a mensagem “Confirme o marcapasso do paciente” é exibida na área de curvas do ECG. Em seguida, verifique e configure o status do marcapasso do paciente.

Figura 4 - detecção automática de marcapasso

Diante de todo o exposto, resta claro que V.sas agiram com a estrita legalidade, acatando somente uma proposta que realmente estivesse em total conformidade com o edital.

DO PEDIDO:

Diante das razões apresentadas acima, a desclassificação, deve ser considerado improcedente por essa Ilma. Comissão Julgadora, contribuindo apenas na mora da aquisição dos produtos solicitados por esta Administração.

Sendo assim, solicitamos que a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA., seja mantida vencedora do presente certame, uma vez que atende aos requisitos mínimos exigidos no edital.

Nos colocamos à inteira disposição para esclarecimentos adicionais, bem como sanar eventuais dúvidas.

São Paulo, 29 de janeiro de 2021.



Erick Yuki Hiratsuka
Representante Legal
CPF. nº 321.985.398-61
RG. nº 30.543.863-3 SSP/SP